

**LEI Nº 28 DE 27 DE SETEMBRO DE 1989**

**Cria três cargos de provimento em comissão na estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico-Social.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados 03 (três) cargos de provimento em comissão, do símbolo CC-3, na estrutura da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico-Social, com as seguintes nomenclaturas: 01 (um) Coordenador de Defesa do Meio Ambiente; 01 (um) Coordenador de Associativismo e Cooperativismo; 01 (um) Coordenador de Fomento e Assistência à Produção Rural.

**Art. 2º** - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de setembro de 1989.

**BIANOR MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Publicado no D. O. do Município  
Em 29/09/89 - Fls. 4